

RE: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE 132/2020 - TRE 2ª REGIÃO - RJ - Item: 1. (PID - 0704-20).

José Bernardo de Figueiredo Ciríaco <bernardo@jfrj.jus.br>

sex 02/10/2020 23:04

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>; coocon@trf2.jus.br <coocon@trf2.jus.br>; tsseserv <tsseserv@trf2.jus.br>;

Cc:tscococon <tscococon@trf2.jus.br>; Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval <m.lucia@trf2.jus.br>;

Prioridade: Alta

Caro Pregoeiro,

Em resposta aos questionamentos da empresa **Daten**, encaminhados nesta data, segue:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

1. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
2. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Os softwares deverão ser fornecidos ou disponibilizados para download, portanto a opção de acessá-los pelo site do fabricante atende.**

**A partição oculta para *restore* do sistema operacional é desnecessária, uma vez que adotamos uma instalação personalizada para uso corporativo.**

**Toda solução para evitar a geração de resíduos é bem-vinda, desde que atenda às exigências do edital.**

As demais perguntas não são de natureza técnica, portanto não foram objeto de nossa análise.

Atenciosamente,  
Bernardo Ciríaco.

Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2.

Seção de Gestão de Serviços – SESERV.

Rua do Acre, 80 - sala 301 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-000.

Tels.: 55-21-2282-7704.

De: Francisco Luis Duarte

Enviado: sexta-feira, 2 de outubro de 2020 16:03

Para: coocoon@trf2.jus.br; bernado@jfrj.jus.br; tsseserv

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE 132/2020 - TRE 2ª REGIÃO - RJ - Item: 1. (PID - 0704-20).

PE 132-20 EOF 180

OBJETO: Registro de preço para aquisição de notebook's para a Justiça Federal da 2ª Região.

Prezados, pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Att.

Francisco Duarte

Pregoeiro

---

De: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Enviado: sexta-feira, 2 de outubro de 2020 14:07

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: Franklin Mota; Igor Leonardo; Josiane Santana

Assunto: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE 132/2020 - TRE 2ª REGIÃO - RJ - Item: 1. (PID - 0704-20).

**Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE 132/2020 - TRE 2ª REGIÃO - RJ - Item: 1. (PID - 0704-20).**

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

1. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
2. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

**“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

**5.2. As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos seguintes endereços: 5.2.1. Tribunal Regional Federal da 2ª Região - CNPJ: 32.243.347/0001-51 Seção de Almoxarifado Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro – RJ**

**5.2.3. Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo - CNPJ: 05.424.467/0001-82 Seção de Material - SEMAT Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória - ES Telefone: (27) 3183-5004 E-mail: semat@jfes.jus.br Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira”**

Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante.

Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná.

Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 132/2020** tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logísticas associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores.

**Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

**Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

**Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Atenciosamente,



**Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR  
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL



daten.com.br



loja.daten.com.br

**Resposta 06/10/2020 20:09:50**

TRF 2 - UASG 090028 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 132/20 EOF 180 - ABERTURA - 08-10-20 às 11:00. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de notebooks para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) e Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), através do Sistema de Registro de Preços, atuando o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2) como Gerenciador e as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES) como Participantes, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. 02/10 Daten, encaminhados nesta data, segue: Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: 1. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. 2. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? RESPOSTA 01 : Os softwares deverão ser fornecidos ou disponibilizados para download, portanto a opção de acessá-los pelo site do fabricante atende. A partição oculta para restore do sistema operacional é desnecessária, uma vez que adotamos uma instalação personalizada para uso corporativo. Toda solução para evitar a geração de resíduos é bem-vinda, desde que atenda às exigências do edital. Pergunta 02 – No quesito ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte: "ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA 5.2. As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos seguintes endereços: 5.2.1. Tribunal Regional Federal da 2ª Região - CNPJ: 32.243.347/0001-51 Seção de Almoxarifado Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro – RJ 5.2.3. Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo - CNPJ: 05.424.467/0001-82 Seção de Material - SEMAT Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória - ES Telefone: (27) 3183-5004 E-mail: semat@jfes.jus.br Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira" Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 132/2020 tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logística associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores. RESPOSTA 02) Consoante item 1 do objeto, o único estado participante fora do RJ é o Espírito Santo, através da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES). O valor ofertado deverá idêntico para todos os órgãos. Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo? RESPOSTA 03) Adesão será decisão de autoridade superior do TRF 2 Região. Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? RESPOSTA 04) Serão aceitos os documentos de habilitação e a proposta comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada). Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? RESPOSTA 05) Serão aceitos os documentos de habilitação e a proposta comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada). Francisco Duarte Pregoeiro

**Fechar**